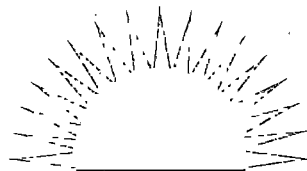


EM 09 / 05 / 2019

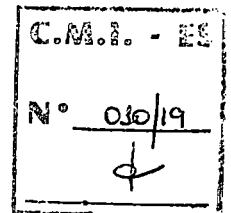
MURAL

Jaqueline de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES



18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2019

"Dispõe sobre a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

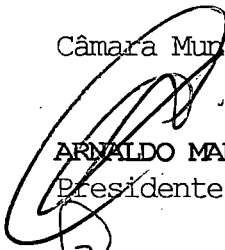
Art. 1º. Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ **68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.


Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria desta Casa de Leis, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de maio de 2019.


ARNALDO MARTINS
Presidente


BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Vice-Presidente


JOSE FELIX CORDEIRO
Secretário